



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

São José da Barra/MG, 25 de março de 2024.

Ofício: nº 56/2024

Assunto: Encaminha Decreto

Local: Setor de Contabilidade

Senhor presidente,

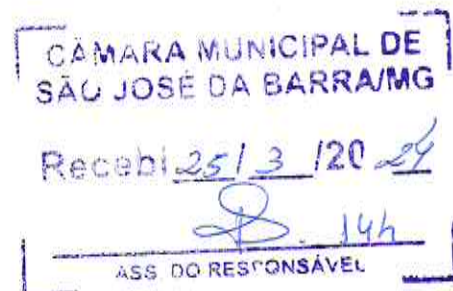
Vimos por meio deste encaminhar cópia do decreto municipal 1922/24, com data de 21/03/2024, conforme solicitação desta casa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Josilene Aparecida Costa
Assessora de Planejamento Orçamentário e Contábil

EXMO. SR
Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de
São José da Barra - MG

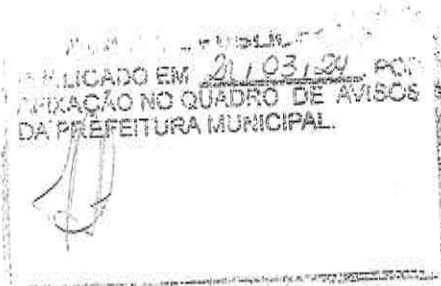




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1922, DE 21 DE MARÇO DE 2024

*Abre Crédito Adicional – Suplementar-
Originário do Orçamento Geral e dá outras
providências.*



O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São José da Barra e autorização contida na Lei Municipal 859 de 29 de Dezembro de 2023.

Decreta

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares às seguintes dotações, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais):

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0003.4.003 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado.

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0003.4.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R\$ 30.000,00

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0003.4.005 – Remuneração Serv. Câmara Munic. E Inden. Trabalhista

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 21 de Março de 2024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal